

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 640, de 04 de março de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	4
REGIMENTO	4
REG.CAM.001 (Versão 1): Regimento Interno do Comitê de Aleitamento Materno	4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	4
POP.UTIN.003 (Versão 1): Ventilação de Alta Frequência Oscilatória (VAFO).....	4
RECONDUÇÃO	4
Portaria-SEI nº 028, de 04 de março de 2026.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

REGIMENTO

REG.CAM.001 (Versão 1): Regimento Interno do Comitê de Aleitamento Materno

[Acesse](#) o Regimento REG.CAM.001 (55575128), que tem como objetivo regulamentar o funcionamento do Comitê de Aleitamento Materno (CAM) do Hospital Universitário Ana Bezerra HUAB (Huab/Ebserh).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.UTIN.003 (Versão 1): Ventilação de Alta Frequência Oscilatória (VAFO)

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UTIN.003 (57713745), que tem como objetivo instruir profissionais do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) quanto aos procedimentos para realização/operação da Ventilação de Alta Frequência Oscilatória (VAFO); Padronizar a conduta de médicos, fisioterapeutas e enfermeiros quanto a indicação, estratégias de uso e o desmame da VAFO; Otimizar o processo de trabalho multiprofissional.

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 028, de 04 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 23527.000278/2025-18, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS de 27 de fevereiro de 2026, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 23/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH